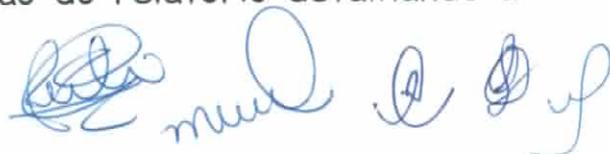


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 06/12/2016.

Às catorze horas, do dia seis de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA, a Presidente do Conselho Curador iniciou a reunião com a presença das seguintes Conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente e representante do Executivo Municipal; Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, Vice Presidente e representante eleita dos ativos; Edna Valéria Diniz Motta Araújo, representante do Legislativo Municipal; Jaqueline Hernandes Dorce, representante eleita dos ativos, Izaura Cardozo Moreira representante eleita dos inativos. A Presidente do Conselho Curador passou a pauta da reunião: 1) Leitura do Ofício nº 085/2016 da Diretora do Previna para o Conselho Fiscal, em resposta ao OF 019/2016 de 18/10/2016, prestando esclarecimentos sobre os assuntos notificados: compensação previdenciária, pagamento de consignação, recolhimento do Pasep, balanço geral e Notificação de auditoria fiscal NAF 0187/2016. 2) Leitura do Ofício nº 084/2016 da Diretor do Previna para o Conselho Fiscal, em reposta ao Ofício nº 017/2016, de 19/10/2016, prestando esclarecimentos sobre: recolhimento do Pasep e entrega da Dirf, no qual relata que houve um engano na citação da declaração, visto que DIRF refere-se a Imposto de Renda, e quanto ao recolhimento do PASEP e a entrega da DCTF, informou que não há consenso entre o Ministério da Previdência e a Receita Federal sobre a obrigatoriedade desse recolhimento conforme consta no despacho decisório nº 1 - SRRF 01 /12/2010, visto que o Ministério da Previdência questiona essa obrigatoriedade. 3) Leitura do Ofício nº 089/2016 do Diretor Financeiro do Previna, em resposta a CI nº 021/2016 do Conselho Curador, informando que, devido ao acúmulo de atividades a serem realizadas neste período do ano, e para que as mesmas não sejam prejudicadas, bem como seus prazos, não foi possível a elaboração do relatório detalhando a



rotina diária das suas atividades, o qual será concluído o quanto antes e encaminhado a este Conselho. 4) Leitura e análise do processo nº 050/2016 da Diretora Presidente do Previna, que trata do relatório de auditoria direta, em resposta ao despacho do Conselho Curador fls 043/2016 solicitando parecer jurídico da Advogada do Previna: Parecer jurídico nº 001/2016, através das folhas nº 044 a 52, relato das fls 49 "no que tange ao escritório de assessoria ACOMPREV, é de que o mesmo seja regularmente Notificado do tramite e andamento do presente processo administrativo, para que venha aos autos para fins de tomar conhecimento dos fatos exercitar suas atribuições enquanto assessoria no sentido de orientar quanto ás melhores posturas a serem tomadas afim de regularização do PREVINA, no itens supramencionados, especialmente a regularidade do CRP. Consta fls 52 consta que houve falha na prestação dos serviços prestados pela contratada ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL TLDA-ME, falha essa que nunca foi comunicada ao previna, conforme exposto na CI 087/2016, vindo a gerar transtornos ao Instituto, culminando com a suspensão do seu CRP e considerando que o contrato é também regido pela Lei 8.666/93, conforme exposto em seu item III, nos termos já subscritos acima, e por idênticos fundamentos legais, o presente parecer, no que tange ao escritório de assessoria atuarial, a ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, é de que o mesmo seja regularmente NOTIFICADO do tramite e andamento do presente processo administrativo, para que venha aos autos para fins de tomar conhecimento dos fatos e exercitar suas atribuições enquanto assessoria no sentido de orientar quanto as melhores posturas a serem tomadas afim de regularização do Previna, no itens supramencionados, especialmente a regularidade do CRP". Análise do Processo nº 051/2016, solicitado pela Diretora Presidente do Previna através da CI Previna nº 088/2016, que trata da Minuta de Decreto regulamentando a Central de Pericias do PREVINA, instituída através da Lei 1.149/ 2013. 5) O Conselho sugeriu que as devidas



alterações sejam apresentadas como Projeto de Lei, e não como Decreto. 6) Leitura da CI/Previna 090/2016, solicitando a indicação dos membros do Comitê de Investimentos - triênio 2016/2019, representantes do Conselho Curador. Foram indicados os seguintes servidores: Membro titular, Gislaine Teixeira Ervilha e Membro Suplente, Ellen Vanessa Diniz Fretis, através da CI/CC/024/2016. Nada mais havendo a tratar diante do encerramento da pauta programada para a data, a Presidente finalizou a reunião às 17 horas, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos após aprovação. Nova Andradina-MS, 06 de dezembro de 2016.

 
meu Anuário

Jaqueline Bernander Souza